DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 6101/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/5707/2013
PROTOCOLO	: 1410703
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JOSE CARLOS BARBOSA
TIPO DE PROCESSO	: PROCESSO LICITATÓRIO ADM
RELATOR (A)	: JERSON DOMINGOS

Em exame o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 041/2012, realizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima – SANESUL com as empresas **Phoenix Indústria E Comércio De Equipamentos Científicos Ltda, Comercial Isototal Ltda - ME**, **Linecontrol Comercio Importação E Exportação Ltda, P.H.D. Comercio De Equipamentos Para Laboratório Ltda, Maxlab Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas Ltda, Omega Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Ldm Comercio De Equipamentos Ltda, Hexis Cientifica S.A., Delfini Industria Comercio Ltda Epp e Carvalhaes Produtos Para Laboratório Ltda** visando à aquisição de vidrarias, materiais, reagentes e equipamentos para uso nos anos de 2012 e 2013, nos 10 (dez) Laboratórios Regionais de Controle da SANESUL.

A equipe técnica da 3ª Inspetoria de controle Externo ao analisar a documentação encaminhada, manifestou-se pela **regularidade** do procedimento licitatório, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais (Análise nº 8903/2015).

O Representante do Ministério Público de Contas emitiu **parecer** opinando pela **regularidade** do procedimento licitatório acima especificado (Parecer nº 9916/2015).

É o que cabe relatar.

Trata-se da análise do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 041/2012 realizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima – SANE

SUL onde as empresas vencedoras foram: **Phoenix Indústria E Comércio De Equipamentos Científicos Ltda (no valor de R$ 5.000,00) Comercial Isototal Ltda - ME (no valor de R$ 4.000,00) Linecontrol Comercio Importação E Exportação Ltda (no valor de R$ 26.869,98) P.H.D. Comercio De Equipamentos Para Laboratório Ltda (no valor de R$ 5.804,35) Maxlab Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas Ltda (no valor de R$ 43.311,31) Omega Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda (no valor de R$ 39.098,52) Ldm Comercio De Equipamentos Ltda (no valor de R$ 4.041,99) Hexis Cientifica S.A. (no valor de R$ 28.086,16) Delfini Industria Comercio Ltda Epp (no valor de R$ 13.524,00) Carvalhaes Produtos Para Laboratório Ltda (no valor de R$ 35.997,99).**

Da Análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Pregão Presencial n. 041/2012 está em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e com as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011, Lei Complementar nº 160/2012 e Regimento Interno desta Corte de Contas, restando clara a sua regularidade.

Mediante o exposto, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas e, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/12 c/c os artigos 120, I e 122, I e II ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela RN/TCE/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

I - Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na licitatório Pregão Presencial nº 041/2012, realizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima – SANESUL por observância às disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

II - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º da Resolução Normativa nº 76/2013.

III - pela **REMESSA** dos autos à 3ªICE para subsidiar a análise das respectivas contratações, e demais providências.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2015.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH